

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2021, Processo SEI nº 04003-00000022/2021-14, publicado no DODF nº 21, de 01/02/2020, página 73, ONDE SE LÊ: "...III - Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ao objeto deste Edital de Chamamento; e...", LEIA-SE: "...III - Demonstração de experiência na realização de estudos relacionados a Concessões ou Parcerias Público-Privadas e/ou exploração de serviços de loterias e jogos oficialmente; e...".

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 (*)

Processo: 0480-000716/2015. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X PARÂMETRO SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, pelo período compreendido de 24.01.2021 a 23.01.2022, b) Reajustar o valor do Contrato, pelo IPCA, em conformidade com o item 5.2 da Cláusula Quinta e nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016, passando o valor do Contrato de R\$ 337.455,00 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para R\$ 352.005,00 (trezentos e cinquenta e dois mil cinco reais); Vigência: a partir do dia 24.01.2021. Assinatura: 13.01.2021. Signatários: pela CGDF: PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela PARÂMETRO: LUÍS ALBERTO BITTAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, página 82.

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 00480-00000120/2021-76. Partes: CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - LTDA x CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF. Objeto: Concessão pelo CESB/IESB de descontos nas mensalidades escolares para os servidores da CGDF, seus dependentes de 1º grau (filhos) e cônjuge, matriculados nos cursos de Centro Universitário IESB na modalidade de graduação presencial e à distância. Vigência: Indeterminada. Assinatura: 16.01.2021. Signatários: pelo CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - LTDA: AMILTON RODRIGUES DA COSTA, na qualidade de Mantenedor do Centro Universitário IESB, e pela CGDF: SANDRO GASPERIN, na qualidade de Subcontrolador de Gestão Interna, Substituto.

INEDITORIAL

GFS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 24.928.756/0001-63 – NIRE: 53.2.0040526-1

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020

LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da Sociedade, na SAL/SUL Quadra 01, Bloco "N", salas 708/709 e 710, Edifício Terra Brasília, CEP 70300-500, Brasília/DF, realizada em 12 de fevereiro de 2020, às 10:30 horas. PRESENÇA: Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (a) José Guilherme Gadbem Figueirôa, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua França, 191, Jardim Europa, CEP 01446-010, São Paulo/SP, natural de Três Corações/MG, nascido em 22/03/1961, portador da carteira de identidade nº 630.591 expedida em 28/04/1999 pela SSP/DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 221.713.981-91; (b) Henrique de Macedo Figueirôa, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arco Verde, nº 248, casa 6, Pinheiros, CEP 05408-000, São Paulo/SP, natural de Brasília/DF, nascido em 14/08/1979, portador da carteira de identidade nº 36.422.049-1 expedida em 21/06/2001 pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.916.888-47; (c) Pedro Augusto de Macedo Figueirôa, brasileiro, solteiro, profissional em relações internacionais, residente e domiciliado na Rua França, 191, Jardim Europa, CEP 01446-010, São Paulo/SP, natural de Brasília/DF, nascido em 29/04/1983, portador da carteira de identidade nº 2.169.072 expedida em 04/11/2003 pela SSP/DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 716.344.951-87; (d) Karine de Macedo Figueirôa, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Viradouro, 30, Jardim Paulista, CEP 04538-110, São Paulo/SP, natural de Brasília/DF, nascida em 25/08/1984, portadora da carteira de identidade nº 2.168.863 expedida em 13/07/1999 pela SSP/DF e

inscrita no CPF/ME sob o nº 334.223.798-86; (e) Alexander Lima Paiva, brasileiro, divorciado, diretor administrativo, residente e domiciliado na Rua Pedroso Alvarenga, 631, apto. 54, Itaim Bibi, CEP 04531-011, São Paulo/SP, natural de Brasília/DF, nascido em 26/10/1970, portador da carteira de identidade nº 964.190 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 473.870.091-04; e (f) Daniel Simis Ehrl, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, residente e domiciliado na Alameda Ibérica, 285, casa 306, Tamboré, CEP 06543-502, Santana de Parnaíba/SP, natural de São Paulo/SP, nascido em 07/11/1978, portador da carteira de identidade nº 26.379.532-9 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 260.021.628-60. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: José Guilherme Gadbem Figueirôa; Secretário: Karine de Macedo Figueirôa. CONVOCAÇÃO: Tendo em vista o comparecimento da totalidade dos sócios da Sociedade e, de acordo com o § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), foram dispensadas as formalidades de convocação. ORDEM DO DIA: 1. Discussão e votação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da GFS SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA., sociedade limitada, com sede na SAL/SUL Quadra 01, Bloco "N", salas 708/709 e 710, Edifício Terra Brasília, CEP 70300-500, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.928.756/0001-63, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 532.004.0526-1, em sessão de 06 de setembro de 1988 ("Sociedade"); 2. Ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede em Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30 e no CRC do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por Sra. Marcia Aparecida de Lucca Calmon, contadora inscrita no CPF sob o nº 006.963.528-50 e no CRC de São Paulo sob o nº 1SP-143169/O-4, para elaboração do Laudo de Avaliação da parcela cindida da Sociedade, como previsto no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial mencionado no item (1) da ordem do dia acima; 3. Discussão e votação do Laudo de Avaliação preparado pela empresa avaliadora, datado de 29/11/2019 ("Laudo de Avaliação"), previsto no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial mencionado no item (1) da ordem do dia acima; 4. Discussão e votação sobre a cisão parcial da Sociedade, e condições relevantes aplicáveis; 5. Discussão e votação de alteração do contrato social da Sociedade, em decorrência da cisão parcial a ser deliberada; 6. Discussão e votação de constituição de nova sociedade, em decorrência da cisão parcial a ser deliberada; e 7. Discussão e votação a respeito de autorização para que a diretoria da Sociedade tome as medidas necessárias para implementar a cisão parcial. DELIBERAÇÕES: Os assuntos da ordem do dia foram examinados e discutidos, tendo sido aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário e tomadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos dos sócios da Sociedade presentes à Reunião: 1. Aprovação, sem qualquer ressalva ou restrição, do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade, firmado pela administração da Sociedade em 13/01/2020 (o "Protocolo"), o qual passa a integrar a presente Ata como Anexo I e contempla as condições da referida cisão parcial, com versão do acervo cindido para uma nova sociedade limitada, a ser constituída em decorrência dessa cisão, sob a denominação de IPEBLUE Administração de Bens Ltda.. 2. Ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., com sede em Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30 e no CRC do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por Sra. Marcia Aparecida de Lucca Calmon, contadora inscrita no CPF sob o nº 006.963.528-50 e no CRC de São Paulo sob o nº 1SP-143169/O-4, para proceder à avaliação da parcela patrimonial a ser cindida da Sociedade, nos termos e condições apresentados no Protocolo, e para elaboração do respectivo Laudo de Avaliação. 3. Aprovação, sem qualquer ressalva ou restrição, do Laudo de Avaliação elaborado pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., datado de 29/11/2019, que tomou por base o valor contábil da parcela a ser cindida da Sociedade, o qual passa a integrar a presente Ata como Anexo II. 4. Aprovação, sem qualquer ressalva ou restrição, da cisão parcial da Sociedade pelo valor contábil correspondente a R\$ 6.042.305,52, apurado no Laudo de Avaliação aprovado nesta Reunião, conforme deliberação acima e nos termos dos arts. 223 e 229, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, e da consequente redução do capital social da Sociedade suportada de forma proporcional pelos sócios. A parcela cindida será vertida para uma nova sociedade limitada, a ser constituída em decorrência dessa cisão, sob a denominação de IPEBLUE Administração de Bens Ltda., que sucederá a Sociedade nos direitos e obrigações a ela transferidos como parte do acervo cindido, nos termos do art. 229, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, ficando certo e acordado que a cisão ora aprovada será efetuada sem solidariedade entre a Sociedade e a nova sociedade, na forma do parágrafo único do artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações. 5. Aprovação da redação da 24ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos do Anexo III a esta Ata. 6. Aprovação da redação e da assinatura do contrato social da nova sociedade, IPEBLUE Administração de Bens Ltda., nos termos do Anexo IV a esta Ata. 7. Autorização para que os Diretores da Sociedade pratiquem todos os atos necessários à formalização e implementação da cisão parcial ora aprovada. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando